

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberações datadas de 04 de maio e 01 de junho de 2026.

- Igreja Senhor Bom Jesus, localizada na Fazenda Santa Cruz.
- Catedral Sant'Ana, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº.
- Igreja São Sebastião, localizada na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, nº 1.750.
- Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua do Rosário, s/nº.
- Igreja Sagrado Coração de Jesus, localizada na Praça Barão de Guaraúna, s/nº.
- Igreja São José, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 179.
- Igreja Transfiguração de Nosso Senhor Jesus Cristo, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 109.
- Paróquia São Jorge Protetor, localizada na Rua Rodrigo Octavio, nº 1.248.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2026.

Assinado por:
BRENDA ASCHELEY DE MORAIS
18/06/2026 - 11:06
SUXJONU-KOCCQ8EUS08SA

BRENDA ASCHELEY DE MORAIS
Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
18/06/2026 - 11:02
UEXK6450T7GVDDZDBHLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do **Tombamento** Preliminar os proprietários dos imóveis abaixo descritos, esclarecendo-se que tais bens foram objeto de restrição administrativa com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas, pelo referido Conselho, restrições aos imóveis mencionados, em razão de sua importância histórica e/ou arquitetônica para o conjunto urbano e identidade da cidade. Dessa forma, deverão ser mantidas as características particulares de sua concepção. Intervenções que visem a restauração e a conservação do bem são permitidas, desde que sejam compatíveis com o caráter do edifício e previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição para orientar reparos e manutenções de rotina, assegurando que sejam executados de maneira adequada.

O **Tombamento** Preliminar foi estabelecido em processo administrativo, cuja cópia pode ser obtida junto ao Departamento de Patrimônio Cultural, de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h. Para mais informações, o interessado poderá entrar em contato pelo telefone (42) 3220-1000, ramal 2092.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO, os proprietários e/ou procuradores terão o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar impugnação ao **tombamento** preliminar, expondo os argumentos que julgarem pertinentes.

PROPRIETÁRIO	IMÓVEL
Mitra da Diocese de Ponta Grossa	- Igreja Senhor Bom Jesus – Fazenda Santa Cruz. - Catedral Sant'Ana, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº. - Igreja São Sebastião, localizada na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, nº 1.750. - Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua do Rosário, s/nº. - Igreja Sagrado Coração de Jesus, localizada na Praça Barão de Guaraúna, s/nº. - Igreja São José, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 179.
Associação de São Basílio Magno	- Igreja Transfiguração de Nosso Senhor Jesus Cristo, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 109.
Igreja Ucrânia Auto Cefálica Ortodoxa de Ponta Grossa	- Paróquia São Jorge Protetor, localizada na Rua Rodrigo Octavio, nº 1.248.



Ponta Grossa, 18 de junho de 2026.

Assinado por:
BRENDA ASCHELEY DE MORAIS
18/06/2026 - 13:08
LSE1K6450T7GVDDZDGHLEYG

BRENDA ASCHELEY DE MORAIS
Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
18/06/2026 - 13:27
LSE1K6450T7GVDDZDGHLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural